



Associação dos Moradores do Villaggio Paradiso
Rodovia Romildo Prado Km 10 - Tapera Grande
Itatiba/ SP - CEP: 13.255-751
Fone: (11) 4534-2208
E-mail: contato@villaggioparadiso.org.br

Itatiba, 26 de maio de 2020.

Comunicado Autorização Judicial Para Limpeza Externa de Imóvel Abandonado

É com imensa satisfação que comunicamos que, no final da semana passada, fomos cientificados sobre o **deferimento de nosso pedido de tutela antecipada de urgência**, a fim de obter autorização judicial para que a própria Associação contrate mão-de-obra para a execução dos serviços de limpeza necessários na área externa do imóvel abandonado da Rua Belluno (L03/Q14) consistentes no corte de mato, poda de vegetação e limpeza da piscina, bem como para que os proprietários sejam condenados ao pagamento dos valores que serão gastos para a realização destes serviços.

Diante da referida autorização judicial, após tomada de preços, já providenciamos a contratação de mão-de-obra adequada e, no decorrer dessa semana, será iniciado o serviço de limpeza da área externa do imóvel e da piscina. Os valores decorrentes dessa prestação de serviços serão cobrados dos associados proprietários do imóvel abandonado, através de inclusão em processo judicial já em curso.

Para conhecimento, segue o trecho da decisão judicial nos garantindo a tutela antecipada:

“...II) Defere-se a tutela de urgência pleiteada. As fotografias acostadas aos autos demonstram o péssimo estado de conservação da área externa do imóvel e da piscina dos réus, sendo hábeis a embasar a pretensão da autora (fls. 111/118), reforçada pelas mensagens enviadas por alguns dos moradores, nas quais eles reclamam da situação de abandono do imóvel e exigem providências por parte da autora (fls. 119/126). Ademais, foram juntadas as notificações remetidas aos réus, solicitando a limpeza da área externa do imóvel e da piscina (fls. 127/148), sem atendimento.

Está presente, também, a urgência que recomenda a apreciação do pedido antes da citação, na medida em que as larvas do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus e chikungunya, se desenvolvem em água parada, limpa ou suja, e o acúmulo de entulhos e vegetação propiciam a presença de animais nocivos como aranhas, escorpiões e ratos, fatos que implicam perigo à saúde dos vizinhos dos réus.

Posto isso, presentes os requisitos que ensejam a sua concessão (artigo 300 do CPC), DEFIRO a tutela provisória de urgência para autorizar a associação/autora a realizar a limpeza da área externa do imóvel dos réus e da piscina nele localizada, em todas as ocasiões que houver o crescimento da vegetação e o acúmulo de água proveniente das chuvas.”

Vale ressaltar que a Associação executará estes serviços sem precisar ingressar na área interna do imóvel, visto que a área externa é acessível pela via pública, eis que o lote não possui muros ou portões em suas divisas que obstaculizem a entrada, conforme comprovam as fotografias.

Quaisquer dúvidas que ainda restem sobre esse assunto, favor encaminhar por escrito para o endereço de email: contato@villaggioparadiso.org.br.

Atenciosamente,

Flávia de Oliveira Camargo
Diretora Presidente da Associação dos Moradores do Villaggio Paradiso